



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

LEI Nº 1850/2018

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com UNINTER EDUCACIONAL S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com UNINTER EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR, CEP. 80.410-150, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, visando conceder descontos nas mensalidades dos alunos.

Artigo 2º - O Convênio não terá transferência de recursos pelo Município de Arapoti e a UNINTER EDUCACIONAL S/A, arcando esta última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto do Convênio.

Artigo 3º - O convênio vigorará por 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado por termo aditivo assinado pelo Município e a UNINTER EDUCACIONAL S/A.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo

PUBLICADO
Diário Oficial <u>30.E</u>
Edição Nº <u>172</u>
Página <u>03</u>
Data <u>31/07/2018</u>
Visto <u>Jaqueline Nequice</u>